

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICO**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 436/2023 – Recurso Administrativo, ROP 6/2023, item 3.5.3.1, de 5/5/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Swissport Brasil Ltda.

CNPJ: 01.886.441/0001-03

Processo: 25751.215207/2015-85

Expediente: 4242537/22-1

Área: CRES2/GGREG

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 9/2022](#), realizada em 30/3/2022, item 2.2.38. [Aresto nº 1.495](#), de 30/3/2022, publicado no DOU 63, de 1º/4/2022.

- [SJO nº 7/2023](#), realizada em 22/3/2023, item 3.2.06.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do relator – [Voto nº 65/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 11/05/2023, às 16:43, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2376561** e o código CRC **0AD81271**.

Referência: Processo nº 25351.912371/2023-81

SEI nº 2376561